



**EDITAL TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, através da Comissão Organizadora, constituída conforme Portaria nº 056/2021, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 142/2011, alterada pela Lei Municipal nº 217/2018 e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de diversos cargos, por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 056/2021, a qual fica fazendo parte integrante deste edital – ANEXO I, através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada especialmente para este fim, a seguir nominada:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO			
	NOME	PROFISSÃO	CPF
01	SHEARLEY LIMA TEIXEIRA	PROFESSORA	895.453.703-00
02	AVELANJO SEBASTIÃO MACEDO	PROFESSOR	761.073.293-15
03	MARIA LUZIMAR DE CARVALHO	PROFESSORA	439.380.783-91

1.2 A Comissão de Avaliação será responsável: a) pela análise dos currículos; b) realização das entrevistas c) emissão da nota dos candidatos em cada etapa do certame;

1.3 Caberá à Comissão Organizadora as atribuições referentes ao julgamento dos recursos interpostos em qualquer das fases deste certame, sendo esta a única instância administrativa, em caso de:

- 1.3.1 Indeferimento de inscrição;
- 1.3.2 Resultado das avaliações;
- 1.3.3 Classificação dos candidatos.

1.4 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento dos cargos descritos no item 2 deste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do presente teste.

1.5 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, terá validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração municipal, nos termos do inciso I e II do artigo 4º da Lei Municipal nº 142/2011.

1.6 As etapas do Processo Seletivo terão caráter **classificatório e eliminatório, do tipo maior pontuação**, na forma do item 4 deste Edital.

1.7 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei Municipal nº 14/2007, e **poderão ser lotados em qualquer local deste município**, tendo como remuneração e carga horária de trabalho tal qual descrito neste Edital.



2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

2.1 Para a Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Saúde Bucal	Cadastro de reserva	Curso Técnico Específico	1 Salário-Mínimo	40H/S
Motorista – Categoria “AC” ou “AD”	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental	1 Salário-Mínimo	40H/S
Fonoaudiólogo(a)	Cadastro de reserva	Graduação na área	R\$ 1.200,00	20H/S
Cirurgião-Dentista	Cadastro de Reserva	Graduação na área	R\$ 1.200,00	20H/S
Psicólogo(a)	Cadastro de Reserva	Graduação na área	R\$ 1.200,00	20H/S

2.2 Para a Secretaria Municipal de Assistência Social

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Monitor de Capoeira	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo	1 Salário Mínimo	20H/S
Monitor de Karatê	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo	1 Salário Mínimo	20H/S
Monitor de Esportes	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo	1 Salário Mínimo	20H/S
Monitor de Dança e Teatro	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo	1 Salário Mínimo	20H/S
Orientador Social	Cadastro de reserva	Nível Superior Completo	1 Salário Mínimo	20H/S
Motorista – Categoria “AB”	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental	1 Salário Mínimo	40H/S

2.3 Para a Secretaria Municipal de Educação

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Motorista – Categoria “AD”	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental	1 Salário Mínimo	40H/S
Professor Substituto - Educação Infantil	Cadastro de reserva	Licenciatura em Pedagogia	Piso Nacional	20H/S
Professor Substituto - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1ª a 5ª Ano)	Cadastro de reserva	Licenciatura Plena	Piso Nacional	20H/S
Assistente Social	Cadastro de reserva	Graduação na área	R\$ 1.200,00	20H/S

2.4 As atribuições de cada cargo encontram-se especificadas no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



2.5 No caso dos candidatos aprovados para cargos cuja carga horária de serviço seja equivalente a 20 (vinte) horas semanais, poderá a Administração Municipal, observando a conveniência e oportunidade da medida e o prévio ajuste com o servidor, majorar a carga horária semanal de trabalho para até 40 (quarenta) horas semanais, garantindo-se neste caso, reajuste salarial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas **única e exclusivamente de forma presencial** no período de 08 h às 12h e 14h às 16h dos dias 08/03/2021 a 09/03/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí localizada na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI.

3.2 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos que exijam qualificação profissional equivalente a nível superior, e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os demais cargos, a qual deverá ser depositada na **Agência: 0254-2 conta: 33659-9 Banco do Brasil** ou **Agencia: 0639, Op: 006, Conta 42-0 Caixa Econômica Federal**.

3.2.1 Para realização da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do comprovante no ato da inscrição, servindo o comprovante de pagamento, para todos os fins, como comprovante de inscrição no certame.

3.3 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.4 Terão direito a isenção da taxa de inscrição nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 218/2018 os candidatos que comprovarem, mediante Certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou outro documento equivalente, que trabalharam em 02 (duas) eleições consecutivas ou não.

3.4.1 A certidão, ou documento equivalente, deverá conter: o nome completo do cidadão, a função desempenhada na eleição, a data e turno da eleição, e deverá estar assinada por servidor da Justiça Eleitoral e devidamente autenticada em cartório.

3.5 Terão direito ainda a isenção da taxa da inscrição aqueles que comprovadamente demonstrarem estar cadastrados no Cadastro Único e desde que a renda familiar *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

3.6 São requisitos para a inscrição:

3.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro, **a ser demonstrado mediante a apresentação de Carteira de Identidade e CPF;**

3.4.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;

3.4.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, **que deverá ser comprovado através de certificado específico;**



3.4.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, o qual pode ser acessado através do seguinte link: <https://www.tse.jus.br/>;

3.4.6 Possuir registro no Conselho Profissional competente, para aqueles cargos que exigem, para o desempenho das atividades, a inscrição em tais entidades, devendo ser demonstrado através de carteira/certificado próprio.

3.4.7 Ter escolaridade compatível com o cargo concorrido, mediante entrega de Certificado/Diploma devidamente autenticado pelo MEC.

a) Os candidatos que concluíram o curso necessário para habilitação no cargo em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data da inscrição deste Teste seletivo, poderão fazer prova de sua escolaridade mediante entrega de Declaração de Conclusão de Curso devidamente autenticada pela respectiva Instituição de Ensino.

3.4.8 Não possuir vínculo ativo com a Administração Municipal de Vila Nova do Piauí, a ser demonstrada mediante declaração constante do Anexo III.

3.4.9 Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão específica emitida pela Justiça Estadual (<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>) e Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).

3.7 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.4 deverão estar anexados ao Currículo, sob pena de desclassificação do candidato.

3.8 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos seletivos.

3.9 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporânea.

3.10 Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para todos os cargos, **a pontuação final será obtida pela adição simples das notas de cada uma das etapas.**

4.2 O Processo Seletivo se desenvolverá em duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

4.3 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será feita observando-se a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os títulos descritos no Anexo IV, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, e observará os seguintes critérios: formação e experiência profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



4.3.1.1 Os candidatos deverão fazer a entrega do currículo no momento da inscrição, o qual deverá estar devidamente documentado com os certificados aptos a fazerem prova da qualificação, observando-se ainda, que:

- Somente serão pontuados os certificados que apresentarem descrição da carga horária;
- Os certificados apresentados deverão estar devidamente autenticados, sob pena de desconsideração do mesmo. Possibilita-se, ainda, que a autenticação seja realizada pela Comissão de Seleção deste teste seletivo, mediante a apresentação dos certificados originais no momento da entrega;
- Os currículos deverão ter suas páginas numeradas, grampeadas ou encadernadas. Não sendo admitido a entrega de folhas avulsas;
- O currículo deverá conter ainda os documentos aptos a fazerem prova do exigido pelo item 3.4, sob pena de desclassificação certame, os quais também deverão estar devidamente autenticados.

4.3.1.2 O candidato será classificado e habilitado para a fase seguinte (entrevista) desde que obtenha pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.

4.4 Os candidatos classificados na forma do item 4.3.1.2, **independentemente de comunicação**, deverão comparecer à Entrevista, **conforme cronograma a ser divulgado em 18/03/2021.**

4.4.1 A Entrevista, **que será realizada entre os dias 22/03/2021 a 23/03/2021**, observará para efeito de pontuação a análise dos seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Linguagem clara e lógica	Até 2,0 pontos
2	Experiências vivenciadas	Até 2,0 pontos
3	Contribuição sócio ambiental e humanitária	Até 2,0 ponto
4	Trabalho em equipe multiprofissional	Até 2,0 pontos
5	Expectativa de contribuição para vida profissional e disponibilidade de tempo	Até 2,0 ponto
Total		Até 10,0 pontos

4.4.1.1 Esta etapa terá caráter apenas classificatório, e pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

4.4.1.2 O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado do certame.

5. DO RESULTADO

5.1 A divulgação do **resultado da Análise Curricular**, para todos os cargos, acontecerá no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí a qual fica situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, bem como, no *site* oficial do Município de Vila Nova do Piauí/PI, no **dia 15/03/2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



5.1.1 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Análise Curricular, poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às 14 (catorze) horas do dia 16/03/2021.

5.1.2 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado até às 18hs do dia 18/03/2021. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será o resultado considerado para efeito de classificação para a segunda etapa (entrevista).

a) Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise curricular será divulgado no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, a qual fica situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, e no site oficial do município.

b) Na mesma oportunidade, será divulgado o cronograma de realização das entrevistas contendo data, horário e local de realização, as quais ocorrerão entre os dias 22/03/2021 a 23/03/2021.

5.2 O **resultado da Entrevista** será divulgado, para todos os cargos, no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, a qual fica situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, bem como, no *site* oficial do Município de Vila Nova do Piauí/PI, no **dia 24/03/2021**.

5.2.1 **Nesta mesma oportunidade será divulgado, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato, na forma do item 4.1;**

5.2.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Entrevista e/ou da sua pontuação final poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às 14 (catorze) horas do dia 25/03/2021.

5.2.3 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no dia 26/03/2021.

5.3 O julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista e/ou pontuação final será considerado, para todos os efeitos, como resultado definitivo, não sendo cabível a interposição de qualquer recurso.

5.4 **O resultado definitivo será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios, e no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, a qual fica situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, bem como, no *site* oficial do Município de Vila Nova do Piauí/PI, no dia 26/03/2021.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo encontra-se definido no Anexo V deste Edital.

6.2 A contratação dos candidatos aprovados se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de até (01) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº 142/2011, que dispõe sobre a contratação temporária.

6.3 O resultado definitivo deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



6.4 O candidato aprovado quando convocado deverá apresentar-se em até 72 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova, cujo endereço encontra-se descrito no item 3.1 deste edital, para celebração de contrato com a administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.

6.5 A Comissão Organizadora responsável pela elaboração deste edital, conforme Portaria nº 056/2021 será a única instância administrativa competente para análise de recursos em quaisquer das fases do Teste Seletivo Simplificado.

6.6 Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação no prazo de 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, os mesmos serão descartados.

6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo observando-se em todo caso a ordem constante do resultado definitivo.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, responsável pela elaboração do presente edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº 056/2021.

Vila Nova do Piauí – PI, 01 de março de 2021.



EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal

Jeová José da Silva Brito
CPF: 057.300.493-58
Presidente da Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



ANEXO I COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 072/2021 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado edital nº 01/2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação temporária de profissionais para execução dos serviços nos órgãos deste município, conforme estipulado na Lei Municipal nº 142/2011, alterada pela Lei Municipal nº 217/2018 e;

CONSIDERANDO a submissão da Administração Pública aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores, bem como, aos ditames contidos nas Lei Municipal nº 142/2011, alterada pela Lei Municipal nº 217/2018;

CONSIDERANDO a portaria 056/2021 que Dispõe sobre a criação de Comissão para realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação de diversos cargos por tempo determinado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito deste município, Comissão de Avaliação a qual será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado.

Art. 2º - A referida Comissão será composta por:

- Membro Titular: SHEARLEY LIMA TEIXEIRA - CPF nº 895.453.703-00
- Membro Titular: AVELANJO SEBASTIÃO MACEDO – CPF: nº 761.073.293-15
- Membro Suplente: MARIA LUZIMAR DE CARVALHO - CPF: nº 439.380.783-91

Art. 3º - A Comissão de avaliação terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até à proclamação do resultado definitivo da seleção, após a qual se extinguirá automaticamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 01 de março de 2021.

Jeová José da Silva Brito
CPF: 057.300.493-58
Presidente da Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
FONOAUDIÓLOGO(A)	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
PSICÓLOGO(A)	Atua na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso, afim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária.
CIRURGIÃO-DENTISTA	Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal, bem como coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população.
ASSISTENTE SOCIAL	Coordenar, estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário e conjunto com as Equipes Saúde da Família. Prestar serviços de âmbito social, a indivíduos em grupos e comunidade, identificando e analisando seus problemas, necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
MONITOR DE CAPOEIRA	Ministrar aulas teóricas e práticas com crianças e adolescente de Capoeira
MONITOR DE KARATÊ	Ministrar aulas teóricas e práticas com crianças e adolescente de Karatê
MONITOR DE ESPORTES	Ministrar aulas teóricas e práticas com crianças e adolescente voltadas para as mais variadas modalidades de Esportes
MONITOR DE DANÇA E TEATRO	Ministrar oficinas de dança e montar espetáculos com o corpo discente
ORIENTADOR SOCIAL	Realizar as atividades de orientação social conforme as normas determinadas pelo programa nacional
MOTORISTA – CATEGORIA “AC”	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas, e manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
MOTORISTA – CATEGORIA “AD”	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas, e manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO

_____, brasileiro(a),
estado civil, profissão, endereço, inscrito no CPF de nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito,
que não possuo vínculo profissional junto à Administração Pública do Municipal de Vila Nova do Piauí – PI,
seja pelo exercício do cargo em comissão, função de confiança e/ou contrato temporário.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Vila Nova do Piauí – PI, ____ de ____ de 2021

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



ANEXO IV

DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUESITOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização Lato Sensu na área de atuação	1,00	1,00
Especialização em áreas afins	0,50	1,00
Graduação - Apenas para aqueles cargos cuja escolaridade mínima é Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou Técnico	0,50	0,50
Curso de Aperfeiçoamento na área, com carga horária superior a 20 horas aulas	0,50	1,50
Curso de Aperfeiçoamento na área, com carga horária inferior a 20 horas aulas	0,50	1,00
Participação em Congresso ou em Evento científico na área, de nível Internacional	0,5	1,00
Participação em congressos, eventos científicos e culturais ligados a área.	0,50	1,00
Atuação ou experiência profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,50	2,00
Atuação como docente na área específica	0,50	0,50
Participação em banca de avaliação de congressos, trabalhos de conclusão de curso, bem como, apresentação oral de trabalho científico.	0,50	0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



ANEXO V

CRONOGRAMA TESTE SELETIVO

INSCRIÇÕES	08/03/2021 a 09/03/2021
RESULTADO ANÁLISE CURRICULAR	15/03/2021
RECURSO RESULTADO ANÁLISE CURRICULAR	16/03/2021
RESULTADO RECURSO ANÁLISE CURRICULAR E DIVULGAÇÃO CRONOGRAMA ENTREVISTA	18/03/2021
ENTREVISTAS	22/03/2021 a 23/03/2021
RESULTADO ENTREVISTAS E PONTUAÇÃO FINAL	24/03/2021
RECURSO CONTRA RESULTADO ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO FINAL	25/03/2021
RESULTADO RECURSO ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO FINAL	26/03/2021
RESULTADO DEFINITIVO	26/03/2021